



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 142 de 08 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para os exercícios de 2022 à 2025.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito (CMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2715 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2951 de 08 de outubro de 2013, conforme deliberação de sua reunião extraordinária do dia 08 de fevereiro de 2022:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, em seu artigo 5º, Diretrizes da Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, em seu artigo 30, é condição para os repasses, aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de Conselho de Assistência Social, Fundo de Assistência Social e Plano de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social em seu artigo 19, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar os respectivos Planos de Assistência Social a cada 4 (quatro) anos, de acordo com o período de elaboração do Plano Plurianual (PPA).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para os exercícios de 2022 à 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 08 de fevereiro de 2022.

Rosilene do Carmo Cardoso

Rosilene do Carmo Cardoso

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito - MG